

SFP&Empreendimentos LTDA.

CNPJ . 14.005.960/0001 -59

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO/CHEFE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI /TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS .

Ref.: EDITAL PROCESSO Nº 295 /2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 020 /2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE OSSÁRIO NO CEMITÉRIO PARK DE ARAGUARI-MG, EXECUÇÃO DE 4.032 UNIDADES DE NICHOS EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO REVESTIDO DE GRANITO TIPO ANDORINHA, DISTRIBUIDO EM SEIS MODULOS IGUAIS, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA DE BDI, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS EM ANEXO .

A empresa SFP&EMPREENDEMENTOS LTD A , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 14.005.960/0001-59 , com sede na rua Dilton Gomes Dos Santos nº 700 , Bairro Chácaras do lago . Cep 35.774-000 , Minas Gerais , neste ato representada por seu representante legal Sadoc Fiuza Pereira , CPF nº 877.970.466-20, vem, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, e na Lei 10.520/2002 (*utilizado apenas no caso do pregão*), em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de IMPUGNAR os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

I – TEMPESTIVIDADE.

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 05 dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação.

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em 02 dia em razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

II – FATOS.

8.4.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.4.2 - Comprovação de aptidão técnico operacional e/ou profissional, por meio de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro em nome da licitante que deverá comprovar ter executado atividades similares às licitadas, e/ou do profissional de nível superior Engenheiro ou Arquiteto, pelo qual tenha sido contratado para a execução de obra(s)/serviço(s) similar(es), em características e quantidades, ao objeto do presente certame, sendo que, este(s) atestado(s) deverá(ão) ser de obra(s) serviço(s) já concluída(s). O(s) atestado(s) deverá(ão) estar devidamente registrado(s) no CREA / CAU. No(s) atestado(s) deverá(ão) constar discriminadamente os serviços componentes da obra/serviço e seus quantitativos, com equivalência de no mínimo 40% dos itens significativos do objeto licitado com experiência por desempenho de atividades pertinentes, semelhantes e compatíveis e ainda em características, sendo estes:

a) Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares;

a) Fornecimento de concreto estrutural, usinado bombeado;

b) Execução de obras cemiteriais similares (gavetas e/ou nichos mortuários) construídas em concreto moldado in- loco.

O Objeto ; Das exigências aqui solicitadas pela Prefeitura destacadas acima , observasse que tais exigências venham dificultar o numero de empresas participantes , o que na pratica ocorrera perda de propostas e por consequência a Prefeitura deixara de obter o melhor fechamento em termos de valores .

Rua Dilton Gomes dos santos - Chácaras dos Lagos- Paraopeba - MG - 1
CEP 35.774-000 - CX83 Telefax: (31) 992324554

E-mail: comercial@sadocmcp.com.br

SADOC FIUZA Assinado de forma
digital por SADOC FIUZA
PEREIRA:8779 PEREIRA:87797046620
7046620 Dados: 2021.12.22
17:25:10 -03'00'

SFP&Empreendimentos LTDA.

CNPJ . 14.005.960/0001 -59

Certo seria que as empresas demonstrem sua capacidade e acervo de obras realidades na áreas de cemitérios .

Com tudo , observado que não foram exigidos atestados ou comprovações tais como ; (Plantio de Grama e acompanhamento técnico responsável , atestados que a empresa executou escavações manuais e mecânicos , execução de radie , execução de assoalho em pedra , MPERMEABILIZAÇÃO de laje , EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL

6.7. Características de projeto:

6.7.6.1. As divisórias horizontais poderão ser de ardósia ou outro que tenha a mesma funcionalidade.

O Objeto; Assim sugerido pela contratante (As divisórias poderão ser de ardósia ou) . Sabemos que a pedra ardósia oferece , baixo custo , praticidade e rapidez na execução .

Com base nessa opção de matérias substituindo o concreto .

Pergunto ; Poderá as paredes seguir o mesmo critério , ficando paredes e divisórias em ardósia , concreto ou outro material similar , e as demais especificações seguiriam as características do objeto ?

III - DIREITO.

Conforme acima já destacado, o edital poderá haver alterações e ajustes . O que significara melhor zelo pelos recursos públicos e transparência para todos .

IV - PEDIDOS.

Em face do exposto ,requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de constar no Edital e em seus anexos .

Requer ainda seja determinada a republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

Paraopeba MG 22/12/2021

SFP&EMPREENDEMENTOS LTDA

Sadoc Fiuza Pereira

Sócio Proprietário .

SADOC FIUZA Assinado de forma
digital por SADOC FIUZA
PEREIRA:8779 PEREIRA:87797046620
7046620 Dados: 2021.12.22
17:25:45 -03'00'



**Prefeitura de
Araguari**

Licitação Prefeitura de Araguari <licitacao@araguari.mg.gov.br>

Re: LICITAÇÃO PROCESSO Nº 295 /2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021.

1 mensagem

Licitação Prefeitura de Araguari <licitacao@araguari.mg.gov.br>
Para: SPN <comercial@sadocmgp.com.br>

23 de dezembro de 2021 08:48

Prezados Senhores,

Acusamos o recebimento da Impugnação na data de 23/12/2021, a qual foi encaminhada ao órgão técnico para auxiliar a Comissão Permanente de Licitação no enfrentamento da mesma, nos termos do item 5.4 do Edital.

att,

Bruno Ribeiro Ramos
Presidente da CPL



Livre de vírus. www.avast.com.

Em qua., 22 de dez. de 2021 às 17:30, SPN <comercial@sadocmgp.com.br> escreveu:

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO/CHEFE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO .

A presente IMPUGNAÇÃO que consta em anexo , solicito que seja apreciada e publicada seu conteúdo e resultados .

At,

Sadoc Fiuza .

Em 21-12-2021 10:49, Licitação Prefeitura de Araguari escreveu:

Bom dia,

Conforme contato telefônico e solicitação realizada via email, segue a Pasta Técnica solicitada. Cabe dizer que tal pasta é idêntica à que se encontra no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Araguari/MG.

Att.



Livre de vírus. www.avg.com.

Em seg., 20 de dez. de 2021 às 15:49, SPN <comercial@sadocmgp.com.br> escreveu:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E SOLICITAÇÕES .

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) Da Prefeitura Municipal da cidade de Araguari-EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 295 /2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021.

Presado Vinicius.

A SFP& Empreendimentos LTDA , situada na Rua Dilton Gomes Dos Santos ,nº 700 , Cx 083 , Município de Paraopeba MG , CEP. 35.774-00, CNPJ. 14.005.960/0001-59 vem respeitosamente à vossa presença,

com fundamento na lei nº 8.666/93, apresentar a presente .

Solicitamos que envie os arquivos como ; as planilhas , projetos , descrição técnicas para nosso e-mail – comercial@sadocmgp.com.br .

Obs; Não foi possível baixar no site da prefeitura .

Certo de sua atenção , meus agradecimentos .

--

Saudações/Saludos/Saluti/Salutations/Regards/Grüßen/Med vänliga hälsningar

Atenciosamente,

Sadoc Fiúza.

Diretor Comercial

E-mail: comercial@sadocmgp.com.br , sfpcomercial1@gmail.com

Telefones = 031 9-92324554 OI

WA Business 031 9-96694259.



**Prefeitura de
Araguari**

Licitação Prefeitura de Araguari <licitacao@araguari.mg.gov.br>

Resposta a impugnação (Bruno)

1 mensagem

Sec. de Obras Prefeitura de Araguari <secobras@araguari.mg.gov.br>
Para: Licitação Prefeitura de Araguari <licitacao@araguari.mg.gov.br>

27 de dezembro de 2021 10:19

Resposta ao fato

6.7. Características do projeto:

6.7.6.1. As divisórias horizontais poderão ser de ardósia ou outro que tenha a mesma funcionalidade.

Sendo que a Prefeitura Municipal órgão responsável pela licitação é livre para escolher a materialidade e a concepção da execução da obra, as paredes NÃO poderão seguir o mesmo critério. Devendo ser somente em concreto. A concepção dessa estrutura monolítica é resistente e auto- portante, enquanto a ardósia dependerá de processos de colagem, que precisariam ser ensaiados em laboratório e terem atestados. Levando ainda em consideração que o concreto com fibras é um material normalizado e a ardósia não . (NBR 16938 - Concreto reforçado com fibras).

--
Att.

Secretaria Municipal de Obras



Livre de vírus. www.avast.com.